



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6135 - Quinta-feira, 28 de novembro de 2019  
**Divulgação:** Quinta-feira, 28 de novembro de 2019 **Publicação:** Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

## LEGISLATIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, face revisão, ao servidor constante no quadro abaixo, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes ao quinquênio indicado, com base legal no Artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 870, de 20/11/2019 (Processo 134.00010/2019-11).

Matrícula	Servidor	Quinquênio
776856	RAFAEL LEANDRO FLECK	08/03/2013 a 07/03/2018

**DESIGNA**, JONI CLEBER WAGNER, 845600, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, para substituir RAFAEL LEANDRO FLECK, 776856, em Férias, de 02/01/2020 a 20/01/2020, no cargo de Supervisor de Gabinete Parlamentar, 2.1.1.7, sendo convocado(a) para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, em conformidade com o art. 69 e a al. b do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, art. 41 da Lei Municipal 5811/1986, por meio da Portaria 877, de 21/11/2019 (Processo 042.00035/2019-25).

**EXONERA** RAFAEL SIRANGELO BELMONTE DE ABREU, 1365770, Supervisor de Gabinete Parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar de 26/11/2019, em conformidade com a al."a" do inc. II do art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 882, de 25/11/2019 (Processo 030.00089/2019-01).

**MODIFICA** a Portaria 879, de 21/11/2019, que designou RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA AMARO para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Apanhados Taquigráficos, em substituição a GEISA GERHARDT MANCIO, quanto ao período, que passa a ser: "de 13 a 28/11/2019", em conformidade com o inciso VI do artigo 20 do Regimento deste Legislativo Municipal, por meio da Portaria 880, de 25/11/2019 (Processo 999125.000087/2018-14).

**NOMEIA**, em comissão, BRUNA OLIVEIRA RAULINO, 812850, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar da data da publicação, sendo convocado(a) para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar da data de exercício e até ulterior deliberação, em conformidade com o art. 20, al. "a" do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, art. 41 da Lei Municipal 5811/1986, por meio da Portaria 876, de 21/11/2019 (Processo 138.00041/2019-78).

**NOMEIA**, em comissão, ANDRESSA KOURROWSKI WINTER, 804451, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar da data da publicação, sendo convocado(a) para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar da data de exercício e até ulterior deliberação, em conformidade com o art. 20, al. "a" do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/1985, inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, art. 41 da Lei Municipal 5811/1986, por meio da Portaria 881, de 25/11/2019 (Processo 047.00082/2019-74).

# PROGRESSÃO FUNCIONAL

## Editais

### EDITAL 15/2019

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assistente Legislativo V que deverão atualizar seus registros, junto ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assistente Legislativo VI, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006, conforme Processo nº 105.00036/2019-98.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas seguintes condições, conforme estabelece o art. 18 do referido regulamento:

#### 1. Antiguidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos.

#### 2. Merecimento:

##### 2.1. Escolaridade

Educação Superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;

Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;

Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

##### 2.2. Capacitação ou participação

a.1) apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;

a.2) publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;

b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;

c) designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;

d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;

e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2019.

**ANDRE SILVA FLORES**, Diretor Administrativo.  
**ANNA PAULA VISENTINI**, Coordenadora da Comissão.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248